

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: **0001150-85.2017.8.19.0011**

Distribuído em : 01/02/2017

Classe/Assunto: Ação Civil de Improbidade Administrativa - Violação dos Princípios Administrativos / Improbidade Administrativa / Atos Administrativos

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Autor: MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Réu: MARCOS DA ROCHA MENDES

Réu: CLÉSIO GUIMARÃES FARIA

Réu: SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS

Réu: GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO JUCURA

Eu, Veronica Barbosa Nicacio - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/32969 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Civil de Improbidade Administrativa - Violação dos Princípios Administrativos / Improbidade Administrativa / Atos Administrativos, distribuída a este Juízo em 01/02/2017, por intermédio do Distribuidor de Cabo Frio, registrada sob o nº 0001150-85.2017.8.19.0011, o que se segue: Certifico que o feito em epígrafe é uma Ação Civil e Improbidade Administrativa - Violação dos Princípios Administrativos / Improbidade Administrativa / Atos Administrativos movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em face de: MARCOS DA ROCHA MENDES, CLÉSIO GUIMARÃES FARIA, SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS, Réu: GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO JUCURA, objetivando a condenação dos demandados nas sanções da Lei nº 8.429/92, Lei de Improbidade Administrativa.

O feito foi sentenciado em 06/09/2023, julgando procedentes os pedidos, tendo o 1º réu, Marcos da Rocha Mendes, interposto recurso de apelação. Foi proferido Acórdão em 20/03/2025, que deu provimento ao recurso, reformando a sentença, e julgando improcedentes os pedidos autorais. Não houve interposição de recurso contra o(a) acórdão/decisão, e os autos foram arquivados em 27/07/2026.

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Cabo Frio, 18 de agosto de 2026.

Veronica Barbosa Nicacio - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/32969

GRERJ Nº. 2293240298201 VALOR: 42,93
JUSTIÇA GRATUITA ()

Código de Autenticação: 4WJC.TP3Q.TVLZ.2MG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)